181

Copia - Cartorio Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario N. 56 - Rio de Janeiro - L. 704 fls 125 - Escriptura de accôrdo e compromisso amigavel para a cessão e posse e indemnisação do valor do predio n. 161 da rua Clube, antiga da Ajuda, desapropriado pelo Decreto N. 4969 de 8 de Setembro de 1903. Saibam quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 2 dias do mez de Janeiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meo cartorio e perante mim Tabellião, compareceram partes justas e contratadas de um lado a Fazenda Nacional representada pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Presidente da Commissão da Construcção da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional junto á mesma commissão, e de outro lado D. Maria Paula Freire de Almeida, viuva, Samuel Freire de Almeida, solteiro e D. Rachel Maria de Almeida, solteira, todos maiores residentes nesta Cidade, a primeira e terceira outorgantes representadas por seo filho e irmão o segundo outorgante pelos poderes da procuração lavrada no Livro 342 fls 165 deste cartorio e por copia, que vai annexa ao traslado desta escriptura todos os presentes pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, como appropriados, do que dou fé. Bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes ao referidos foi declarado que, usando o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central, nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto N. 4969 de 8 de Setembro do anno de 1903 e sendo um dos desapropriados, o predio da rua Clube, antiga da Ajuda numero cento sessenta e um que lhes pertence. Tres quartas partes a Samuel Freire de Almeida e D. Rachel Maria de Almeida, senhoras que compraram duas partes por escriptura publica de 18 de Junho de 1895 a Manoel José da Silva Ribeiro, em notas do

Tabelião João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho. Escriptura essa que com outras e mais documentos vão annexos ao traslado desta escriptura como parte integrante, e uma parte que compraram ao Dr. Octavio Justiniano das Chagas Ribeiro e sua mulher D. Ernestina de Almeida Chagas por escriptura publica de 29 de Julho de 1894 nas notas deste cartorio, tendo este adquirido esta parte por compra realisada pela escriptura acima citada Manuel José da Silva Ribeiro; e a outorgante D. Maria Paula Soares de Almeida, declarou que era senhora da quarta parte do predio a rua Clube N.º 161, por herança de seu filho Gustavo, como do formal de partilhas deste, julgado por sentença do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 24 de Outubro de 1894 tendo dito seu filho adquirido essa quarta parte, quando menor, pela escriptura acima referida de compra, com seus irmãos Ernestina, Manuel e Izabel a Manuel José da Silva Ribeiro; porem esta razão e para que a Fazenda Nacional entre na posse do predio deste pertencido, fizeram com o representante desta o accordo amigavel de ceder-lhe essa posse mediante a indemnisação de sessenta dous contos de reis; e assim declaram pela presente escriptura que cedem de hoje para sempre, a posse do mencionado predio á Fazenda Nacional, tal como o possuem, foreiro como é ao Seminario de S. José, a quem a Fazenda Nacional terá de pagar os foros e laudemios que lhe forem devidos, sem ônus algum para os outorgados, que lhes transferem a posse do predio, livre e desembaraçado de direito ônus real desde impostos que continuão da responsabilidade dos outorgantes se for algum devido, mediante a quantia de sessenta dous contos de reis que neste acto recebem por indemnisação do valor do predio, da Commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto, pedindo a

Fazenda Nacional dispôr do predio em cuja fosse a immunidade desde já pela clausula constituti e pelo recebimento dos alugueis ou como melhor julgue conveniente, obrigando-se a fazer esta escriptura boa e valiosa em qualquer tempo. Os outorgantes declararam que, em virtude do presente accordo, renunciavam a preferencia para acquisição de terreno na Avenida, facultada pelo paragrapho quinto do artigo segundo da Lei n.º 1021 e artigo 12 do Decreto n.º 4976 de 9 de Setembro de 1903. Declarou mais que o predio está situado na freguezia de S. José, de sobrado, tendo no pavimento terreo uma janella e duas portas dando uma dellas subida para o sobrado, tendo tambem sotão nos fundos, medindo o terreno de frente seis metros sessenta centimetros tendo quarenta seis metros de extensão. Pelo representante da Fazenda Nacional foi declarado que acceitava a cessão da posse do predio á rua Chile, cuteiga da Ajuda como na presente escriptura se contem acceitando a responsabilidade de liquidar o laudemio e foro ao Seminario de S. José, como foi mencionado, recebendo desde já o predio para todos os fins de direito, inclusive o alugueis do mesmo. Foram-me entregues os seguintes conhecimentos, 3.º districto fls 3, n.º 6311. Recebedoria da Capital federal, Imposto do consumo d'agua 3.º de 1903. Contribuição 13$500. Certifico que a Snr.ª D. Maria Paula Freire de Almeida, deve a quantia de 13.500 réis, imposto do consumo da quarta parte de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 161 da rua Chile, Capital federal 25 de Junho de 1903. Pelo subdirector J. Carvalho. Recebi em 10 de Agosto de 1903. O fiel do Pessoal Costa Pereira. 3.º Dto fls 3 n.º 6312 - Recebedoria da Capital federal - Imposto do consumo d'agua - 3.º de 1903 - Contribuição 13$500. Certifico que a Snr.ª D. Izabel Maria de Almeida deve a quantia de 13.500 réis imposto do consumo da quarta parte de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 161 da Rua Chile - Capital federal 25 de Julho de 1903. Pelo subdirector J. Carvalho. Recebi em 10 de Agosto de 1903. O fiel do Pessoal Costa Pereira. 3.º Dto fls 3 n.º 6313. Recebedoria da Capital federal. Imposto do consumo d'agua

9-5-924

Exercicio de 1903, Contribuição 13.500 - Certifico que o Snr Samuel Freire de Almeida, deve a quantia de 13.500 imposto do canal da quarta parte de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 161, da rua Chile, Capital Federal 25 de junho de 1903. Pelo subdirector - J. Cantidio - Recebi em 10 de Agosto de 1903 - O Fiel do Thesouro Costa Pereira - 3º Dto Fl 30 vº 6314 - Recebedoria da Capital Federal. Imposto do Canal d'agua. Exercicio de 1903. Contribuição 13.500 Certifico que a Snra Izabel Maria de Almeida deve a quantia de 13.500 - imposto do canal da quarta parte de uma penna d'agua concedida para uso do predio nº 161 da Rua Chile - Capital Federal 25 de Junho de 1903. Pelo subdirector J. Cantidio Recebi em 10 de Agosto de 1903 - O Fiel do Thesouro Costa Pereira. O imposto predial correspondente ao segundo semestre do exercicio de 1903 foi pago pelo conhecimento 01365 43, ora exhibido do que dou fé. Não paga imposto de transmissão nem sello proporcional em vista das disposições legaes em vigor. E assim accordados me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e ao estipulantes Heliberto Barbosa de Lisboa e Victor Manuel Almeida, assignão todos perante mim Ernesto Valle de Barros, Tabellião que a escrevi - Samuel Freire de Almeida - Francisco de Paula Xavier e Oliveira - Dr Cadre Gustavo Paulo de Frontin - Heliberto Barbosa da Silva - Victor Manuel Almeida - Trasladada em seguida nesta data - Eu Ernesto Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade - Estavam devidamente sellados e inutilizados com as estampilhas federaes no valor total de (1$500) mil e quinhentos réis — Confere com o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 8 de Maio de 1925 Horacio Vieira Costa, 1º escripturario do Thesouro Nacional — Lucio de Mendonça Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional ——